



Município de Capanema - PR

440001

PORTARIA Nº 7.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a **Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Caroline Pilati
Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.532 de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Americo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM - CAPANEMA
Data: 17/12/2019
Edição 0422 Página: 2



40002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 03 de agosto de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Jonas Welter
PARA: Américo Bellé

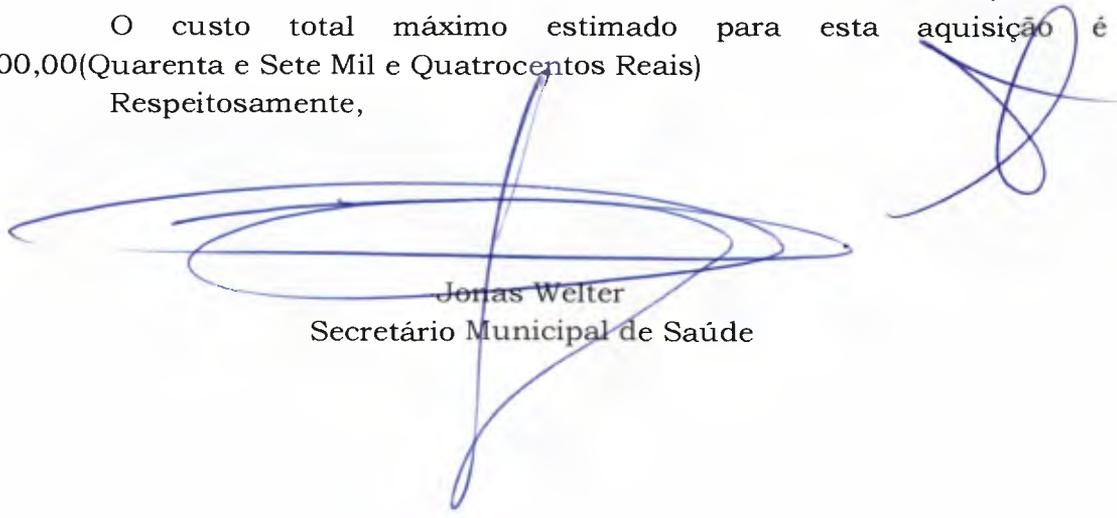
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000103

Município de Capanema - PR

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

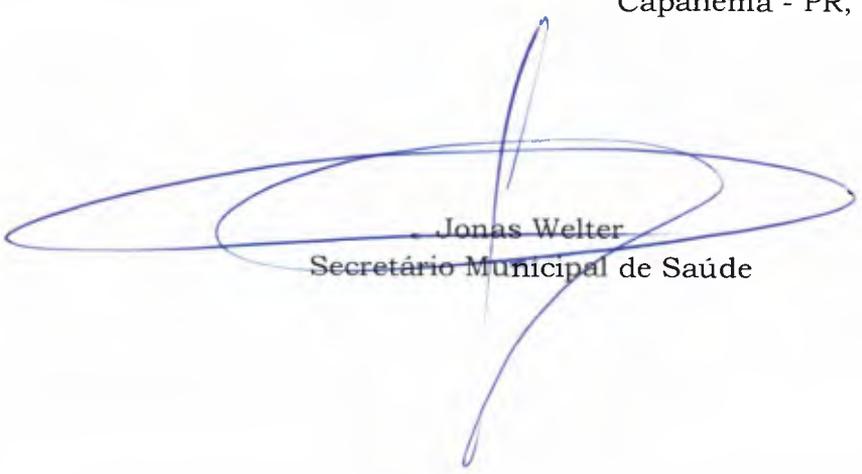
Essa licitação se faz necessária para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, esse itens foram licitados no Pregão Eletrônico nº 10/2020, porém como o preço alterou muito por causa da Pandemia, a empresa que havia ganho não quis mais entregar ao valor que ganhou a licitação e nenhum dos outros classificados também não aceitaram entregar ao valor ganho.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante dos fatos citados, a Secretaria Municipal de Saúde de Capanema - PR opina pela legalidade na AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema - PR, 03 de agosto de 2020


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Essa licitação se faz necessária para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, esse itens foram licitados no Pregão Eletrônico nº 10/2020, porém como o preço alterou muito por causa da Pandemia, a empresa que havia ganho não quis mais entregar ao valor que ganhou a licitação e nenhum dos outros classificados também não aceitaram entregar ao valor ganho.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através do menor preço obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57950	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	100,00	CAIXA	39,50	3.950,00
2	57951	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX	100,00	CAIXA	39,50	3.950,00



00005

Município de Capanema - PR

		NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700				
3	57952	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	300,00	CAIXA	39,50	11.850,00
4	57953	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	300,00	CAIXA	39,50	11.850,00
5	57954	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	300,00	CAIXA	39,50	11.850,00
6	57949	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	100,00	CAIXA	39,50	3.950,00

Valor total : R\$ 47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.



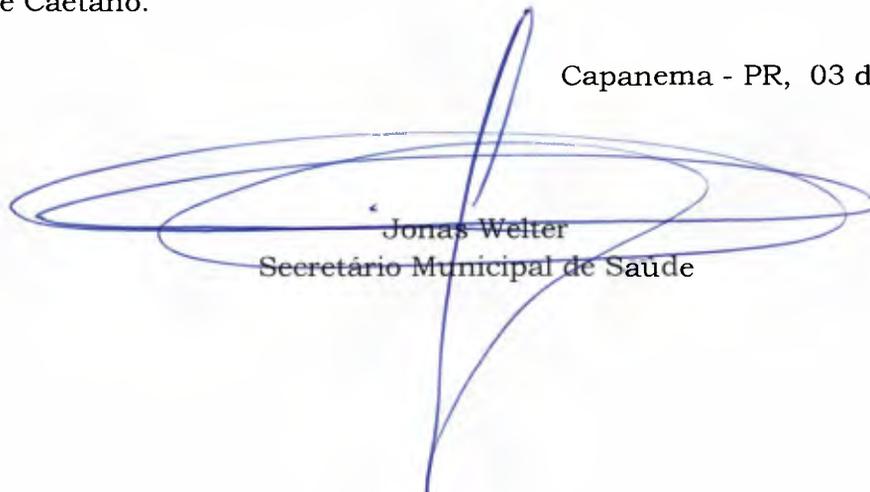
000006

Município de Capanema - PR

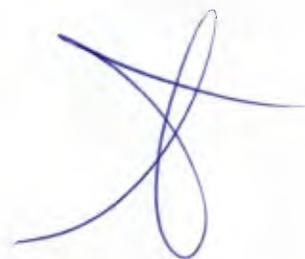
8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A do Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Aline Denise Caetano.

Capanema - PR, 03 de agosto de 2020



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

10.007

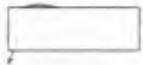
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL
 PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	57950 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	CX	100	39,50	3.950,00
2	57951 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	CX	100	39,50	3.950,00
3	57952 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	CX	300	39,50	11.850,00
4	57953 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	CX	300	39,50	11.850,00
5	57954 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	CX	300	39,50	11.850,00
6	57949 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	CX	100	39,50	3.950,00
					R\$ 47.400,00

DATA 29/07/2020

2511



ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

400 008

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893 - NUGARD	CX	100	R\$39,50	R\$3.950,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700 - NUGARD	CX	100	R\$39,50	R\$3.950,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652 NITRAFLEX	CX	300	R\$39,50	R\$11.850,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653 NITRAFLEX	CX	300	R\$39,50	R\$11.850,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654 - NUGARD	CX	300	R\$39,50	R\$11.850,00
LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892 - DPK	CX	100	R\$39,50	R\$3.950,00
TOTAL			R\$ 47.400,00	

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS. FRETE POR CONTA DA EMPRESA.

FRANCISCO BELTRAO 29 DE JULHO DE 2020.

Fone/Fax: 46 3524.1834

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ 06.194.440/0001-03 | I.E. 90303882-99

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612. Sala 01. Bairro Industrial. 85601-275. Francisco Beltrão. PR

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av Luiz Antonio Faedo, 1612
 Industrial CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - PR

De: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
<odontomedifb@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 15:13
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: orçamento de luvas descartáveis
Anexos: CAPANEMA 29.07.pdf

BOA TARDE
CONFORME SOLICITADO SEGUE
ATT
JULIANA



Telefone: (46) 3524-1834
Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo,1612
Bairro: Industrial
Francisco Beltrão - PR
CEP: 85.601-275

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 10:44
Para: odontomedifb@hotmail.com <odontomedifb@hotmail.com>
Assunto: orçamento de luvas descartáveis

Bom dia, solicito orçamento de luvas descartáveis conforme descrição em anexo. **Para Dispensa emergencial.**
Necessito que me devolva assinado e carimbado o mais breve possível.
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Distribuidora Merisio Ltda

CNPJ: 18.337.759/0001-20 - E-MAIL: licitacao@distribuidoramerisio.com.br

ENDEREÇO: Rua Sergipe, 539 – BAIRRO: Alvorada

TELEFONE: (46)3055-6169 - CONTATO: Eduardo

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	CX	100	42,88	4.288,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	CX	100	42,88	4.288,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	CX	300	42,88	12.864,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	CX	300	42,88	12.864,00
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	CX	300	42,88	12.864,00
LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	CX	100	42,88	4.288,00

Eduardo Merisio

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67
REPRESENTANTE LEGAL

TOTAL	R\$ 51.456,00
--------------	----------------------

DATA 29/07/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

「18.337.759/0001-20」
**DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA**
Rua Sergipe, 539
Alvorada - CEP 85601-040
「 Francisco Beltrão - Paraná 」

Eduardo Merisio
Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67
REPRESENTANTE LEGAL



De: Licitação Merisio <licitacao@distribuidoramerisio.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 12:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento de luvas descartáveis
Anexos: Orçamento.pdf

Bom dia!

Segue anexo.



Em qua., 29 de jul. de 2020 às 10:55, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento de luvas descartáveis conforme descrição em anexo. Para Dispensa emergencial.

Necessito que me devolva assinado e carimbado com urgência.

Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP

TRV LUIZA HENRIQUETA, 450 - AGUA BRANCA

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4635249142

e-mail: bascelxml@gmail.com

CNPJ: 21.515.353/0001-02 IE: 9068247877

13


ORCAMENTO Nº: 3.947 EMISSÃO: 29/07/2020 TOTAL: 11.997,00
Cliente: 1.672 MUNICIPIO DE CAPANEMA**Endereço:** AV PARIGOT DE SOUZA**Nº:**1080**Complemento:****Bairro:** CENTRO**Cidade:** CAPANEMA**UF:** PR **CEP:** 85760000**CNPJ/CPF:** 75.972.760/0001-60**Inscrição/RG:** ISENT0**Telefone:** 46 3552-1321

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
3.063	LUVA PROCEDIMENTO C/PO M C/100	TLLMI026	01/09/2019	01/09/2024	TALGE	CX	100	39,990	3.999,0000
1.333	LUVA PROCEDIMENTO C/PO P C/100	SRI38/20SS	01/02/2020	01/02/2025	MEDIX	CX	100	39,990	3.999,0000
510	LUVA PROCEDIMENTO C/PO G C/100	SDTCAA376L	01/05/2020	30/04/2025	DESCARPACK	CX	100	39,990	3.999,0000

Substituição Tributária: 0,00**Subtotal:** 11.997,00**Frete:****Desconto:** 0,00**Total Pedido:** 11.997,00**Condição de Pagamento:** 30 DIAS

V-1:28/08/20 R\$: 11.997,00

Obs: PROPOSTA VALIDA ATE 30/07/2020 OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES ENTREGA EM UMA UNICA REMESSA - PEDIDO MINIMO R\$ 3000,00

DATA: ___ / ___ / _____

ASSINATURA: _____

Data: 29/07/2020 Hora: 13:41:41

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Comercial <comercial01.bascel@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 13:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: orçamento de luvas descartáveis
Anexos: 3947.pdf

Boa tarde...

Segue seu orçamento... consegui validar somente até amanhã pois meu estoque esta baixíssimo... Não tenho nem todas de uma mesma marca no momento.

Caso formos fechar qualquer item... favor me informar o quanto antes...

Att

LEONARDO CELLA BASEGGIO

FONE: 46 3524-6305
CELULAR: 45 99955 – 5588
EMAIL: comercial01.bascel@gmail.com



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 11:04
Para: 'Comercial' <comercial01.bascel@gmail.com>
Assunto: orçamento de luvas descartáveis

Bom dia, solicito orçamento de luvas descartáveis conforme descrição em anexo. **Para Dispensa emergencial.** Necessito que me devolva assinado e carimbado com urgência.
Por confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mastersul Equip de Seg Ltda <mastersul@mastersul.com>
Enviado em: quarta-feira, 29 de julho de 2020 13:46
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Fwd: orçamento de luvas descartáveis
Anexos: ORÇAMENTO luvas.doc

Materiais,em falta no momento.

Att.

Cleiton C. Longo.

(54)3523-2014 / (54)98412-1340

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

18.274.923/0001-05

www.mastersul.com



MASTERSUL
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: orçamento de luvas descartáveis
Data:29/07/2020 01:21 PM
De:Leonel <leonel@mastersul.com>
Para:Mastersul <mastersul@mastersul.com>

Att.

Leonel Wrzesinski.

(54)3523-2014 / (54)98412-13-40

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 

18.274.923/0001-05

 www.mastersul.com

~~000016~~



MASTERSUL

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

----- Mensagem original -----

Assunto: orçamento de luvas descartáveis

Data: 29/07/2020 11:13

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Para: "Leonel" <leonel@mastersul.com>

Bom dia, solicito orçamento de luvas descartáveis conforme descrição em anexo. Para Dispensa emergencial.

Necessito que me devolva assinado e carimbado com urgência.

Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 39658

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Capanema - 3567

Rua Aimores

CAPANEMA - PR

Att.Sr(a): A/C Jeandra

Fone: (46)3552-1321

CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
1	Luva Procedimento Latex COM PÓ (2) MED CX.C/100UND - Nugard	10	100	CX	49,99000	4.999,00
	Luva Procedimento Latex COM PÓ (1) PEQ CX.C/100UND - Nugard	10	100	CX	49,99000	4.999,00
3	Luva Nitrilica SEM PÓ (3) Grande CX.C/100 - Medix	10	300	CX	49,99000	14.997,00
4	Luva Nitrilica SEM PÓ (2) Media CX.C/100 - Medix	10	300	CX	49,99000	14.997,00
5	Luva Nitrilica SEM PÓ (1) Pequena CX.C/100 - Medix	10	300	CX	49,99000	14.997,00
6	Luva Procedimento Latex COM PÓ (3) GRD CX.C/100UND - Nugard	10	100	CX	49,99000	4.999,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):						59.988,00

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 1 (um) Dia;
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 30/07/2020

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos



FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marquinhos - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 10:05
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: orçamento de luvas descartáveis - Altermed - Capanema
Anexos: Orçamento - Altermed - Capanema - Luva.PDF; Cartão - Marquinhos.pdf

Bom dia,

Jeandra, tudo bem ?!

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo. As luvas nitrílicas caso seja nossa a melhor oferta preciso de 7 dias para entrega.

Fico a disposição.

Atenciosamente,

Marcos Daniel da Silva

Promotor de Vendas
 Altermed Mat Méd Hosp Ltda
 Fone (47) 3520-9000 (49) 99186-3490 (47) 98845-7868
 E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

Em 29/07/2020 16:18, Altermed escreveu:

JULIANA CAPELUPI
 RECEPÇÃO
 ATENDIMENTO AO CLIENTE | RECEPCIONISTA | SECRETÁRIA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
 Phone: +55 47 3520-9000
 Fax: +55 47 3520-9004
 E-mail: atendimento@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

----- Mensagem encaminhada -----

000019

Assunto:orçamento de luvas descartáveis

Data:Wed, 29 Jul 2020 10:52:22 -0300

De:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Para:altermed@altermed.com.br

Bom dia, solicito orçamento de luvas descartáveis conforme descrição em anexo. Para Dispensa emergencial.

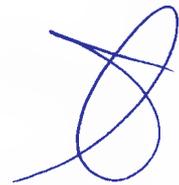
Necessito que me devolva assinado e carimbado com urgência.

Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POSSATTO & POSSATTO LTDA

CNPJ: 72.150.550/0001-06 E-MAIL: dentalmedchico@outlook.com

ENDEREÇO: Rua União da Vitória, nº37 BAIRRO: Miniguaçu

TELEFONE: (46) 3057-1881

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL

PRAZO DE FORNECIMENTO: 10 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	CX	100	49,70	
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	CX	100	49,70	
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	CX	300	49,70	
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	CX	300	49,70	
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	CX	300	49,70	
LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	CX	100	49,70	

TOTAL	R\$
-------	-----

Validade de 15 dias

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2020.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA D MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Antonio
 72.150.550/0001-06
 POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
 Rua: União da Vitória, 37
 2: Miniguaçu CEP 85205-598
 Francisco Beltrão PR.

Antonio

De: Dental Sol Sul <dentalmedchico@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de julho de 2020 13:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: orçamento de luvas descartáveis
Anexos: Scan0134.pdf

Boa tarde!
Segue em anexo orçamento conforme solicitado, o mesmo possui assinatura e carimbo.

Grata, Antônia.

Atenciosamente,



POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ: 72.150.550/0001-06
RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37, MINIGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.605-586
FONE: (46) 30571881

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de julho de 2020 10:54
Para: 'Dental Sol Sul' <dentalmedchico@outlook.com>
Assunto: orçamento de luvas descartáveis

Bom dia, solicito orçamento de luvas descartáveis conforme descrição em anexo. **Para Dispensa emergencial.**
Necessito que me devolva assinado e carimbado com urgência.
Favor confirmar o recebimento.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



CIRURGICA GRALHA AZUL

ALVES E SARTOR LTDA - ME
 CNPJ : 07.724.523/0001-20
 RUA SOUZA NAVES
 CASCAVEL - PR - 85.802-080
 (45) 3223-4806
 Site www.cirurgicagralhaazul.com.br

ORÇAMENTO: 149676
 Pagina: 1
 Emissão: 31/07/2020
 Impressão: 31/07/2020 10:43:19
 E-Mail: contato@cirurgicagralhaazul.com.br

000122

Cliente: 1281-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA
 Nome Fant: FUNDO MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Endereço: RUA AIMORES Nro. 681
 Cidade: CAPANEMA - PR - CEP:85760000 - CENTRO
 Telefone: (46)3552-1431 CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72

Vendedor: 002-ODAIR
 Contato:
 Vendedor 2: 999-NAO CADASTRADO
 Prazo: 053-DEPOSITO BANCARIO
 Fax:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtde	Preço Unitário	Total R\$
3	13250	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/ 100 - G TECH	ACCUMED/F	CX	100	59,0000	5.900,00
1	4076	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/ 100 - DESCARPACK LOTE: SLTCAA450M VALIDADE: 30/01/2025	DESCARPAC	CX	100	47,0000	4.700,00
2	4852	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/ 100 - MEDIX LOTE: SR139 VALIDADE: 28/04/2025	MEDIX	CX	100	51,8000	5.180,00
6	10953	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL G C/100 - MEDIX	MEDIX	UN	300	57,0000	17.100,00
	10954	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL M C/100 - MEDIX	MEDIX	CX	300	57,0000	17.100,00
4	13257	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA AZUL P C/100 - MEDIX	MEDIX	CX	300	57,0000	17.100,00

OBS: COMPRA DIRETA
 DEPOSITO BANCO BRASIL - AG:4693-0 - C/C:32480-9

Subtotal: 67.080,00
 Desconto: 0,00
 Frete/Desp. 0,00

Transp.: 00000 -

Contr.Entrega: REGIAO

Comércio de Produtos Médico-Hospitalares, Ortopédicos, Odontológicos e Labor.

TOTAL: 67.080,00

07.724.523/0001 - 20

ALVES E SARTOR LTDA.-ME

Rua Souza Naves, 3223
 Centro - CEP 85802-080
 CASCAVEL - PARANA

De: odair sartor <odairsartor@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 31 de julho de 2020 10:45
Para: MAICON CAPANEMA
Assunto: Capanema Jul 31 2020(1)
Anexos: Capanema Jul 31 2020(1).pdf

Obter o [Outlook para Android](#)



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-Pr, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrao-Pr, CEP 85601-275, é inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso

Handwritten initials and marks on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 2 de 6

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3**

1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi ; 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi , 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000 ,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP , com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 , Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo , 1612, Sala 01 ,Industrial , Francisco Beltrão -PR , CEP 85601-275.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	66.00	92400	92.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	34.00	47600	47.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 4 de 8

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 6 de 6

Francisco Beltrao -PR, 10 de julho de 2018

F BELTRAO
[Handwritten Signature]
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES

F BELTRAO
[Handwritten Signature]
SARA CAROLINA GUIMARAES DA ROSA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES
SARA CAROLINA GUIMARAES DA ROSA
Francisco Beltrao - PR 10 de Julho de 2018
ESCREVENTE: FIAN DE SOUZA SILVA 42222-22
NIRE: 412.0521259-3 - CNPJ: 06.194.440/0001-03
Confira em: <http://furnopen.com.br>

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 07:19 SOB Nº 20183305540.
PROTOCOLO: 183305540 DE 11/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802903440. NIRE: 41205212593.
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.194.440/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2004
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOMEDI	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO SALA 01
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.601-275	BAIRRO/OISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO preto@arisi.com.br	TELEFONE (46) 3565-1463
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 16:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.194.440/0001-03

Certidão nº: 5712684/2020

Expedição: 03/03/2020, às 11:04:42

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.194.440/0001-03**Razão Social:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020**Certificação Número:** 2020071002495694641901

Informação obtida em 15/07/2020 10:07:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000033

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022285475-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:02 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **22C2.717D.AAC3.7219**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 17650/2020

RAZÃO SOCIAL: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96016

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9030388299

ALVARÁ: 96016

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - Q164 L01 SL01 - INDUSTRIAL CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2020

DATA DE VALIDADE: 21/08/2020

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2XXH9XU8



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/06/2020 - 10:20:58
Qualquer rasura invalidará este documento.



Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 03 de agosto de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 03/08/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



4000037

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 03 de agosto de 2020

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 03/08/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2510	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2511	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



000038

Município de Capanema - PR

MINUTA CONTRATO N° XXX/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação N° XX/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Município de Capanema - PR

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ ~~xxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)~~.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2020 e encerramento em xx/xx/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, **em até 30 (trinta) dias** após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



0001010

Município de Capanema - PR

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2510	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2511	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). Aline Denise Caetano, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



001141

Município de Capanema - PR

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;



000042

Município de Capanema - PR

II- Multas:

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

14.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

14.1.4. O atraso injustificado entrega dos serviços;

14.1.5. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. A subcontratação total do seu serviços, a associação ~~do contratado~~ com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.7. A subcontratação parcial do seu serviços, ~~sem que haja~~ prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.1.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Município de Capanema - PR

14.1.14. A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

14.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



Município de Capanema - PR

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

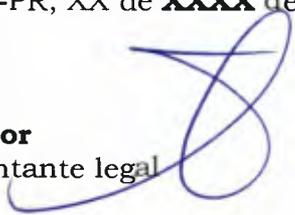
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, XX de ~~XXXX~~ de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Fornecedor
Representante legal





PARECER JURÍDICO Nº 288/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia a Dispensa nº 28/2020.

EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 7.537/2019, encaminha para análise desta procuradoria jurídica, processo de dispensa de licitação para aquisição de material ambulatorial e de resgate para uso nas unidades básicas de saúde de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no PA:

- I) Portaria 7.537/2019 a fl. 01;
- II) Solicitação da dispensa a fl. 02;
- III) Justificativa para a Dispensa de Licitação a fl. 03;
- IV) Projeto Básico a fls. 04/06;
- V) Orçamento e pesquisa de preços às fls. 07/23;
- VI) Documentos da futura contratada as fls. 24/35;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 36;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade a fl. 37; e,
- IX) Minuta do contrato às fls. 38/45.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da dispensa de licitação

O art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações, informa que as dispensas de licitação devem ser necessariamente justificadas, e que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de escolha da contratada e justificativa de preço.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da realização da sessão pública. Todas as demais



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação da existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato etc.) devem ser observadas.

Assim, há a necessidade de demonstrar as razões de escolha do contratado, bem como justificar o preço.

Quanto à justificativa do preço extrai-se do PA que fora realizada pesquisa de mercado, obtendo-se três orçamentos do objeto (fls. 07/11 e 15/18). Ademais, verifica-se que a razão de escolha da empresa a ser contratada foi a que apresentou o menor preço.

Assim, compulsando o presente PA, verifico o cumprimento das exigências legais a que se refere o art. 26, da Lei de Licitações, bem constato que a presente dispensa de licitação se enquadra na espécie descrita no art. 24, II, da Lei de Licitações c/c Medida Provisória nº 961/2020, pois se trata de aquisição no valor de R\$ 47.400,00.

2.2. Da documentação da futura contratada

Em qualquer contratação pública exige-se da futura contratada a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei 8.666/93, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

Analisando detidamente os documentos, observa-se que a futura contratada apresentou toda documentação em ordem.

2.3. Do contrato de aquisição de bens

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente o que dispõe o art. 55 da Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Resta, ainda, que seja publicada, no prazo de cinco dias, a ratificação e publicação na Imprensa Oficial, nos moldes do *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da contratação direta, com a ressalva da necessidade de posterior ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

As folhas do PA foram rubricadas, para identificação dos documentos analisados.

Capanema, 05 de agosto de 2020.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



004050

Município de Capanema - PR

**PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 41/2020**

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPILARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR CEP: 85.601-275

TELEFONE: 46 3524-1834 E-MAIL: odontomedifb@hotmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Total: R\$ 47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)



000051

Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPILARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR CEP: 85.601-275

TELEFONE: 46 3524-1834 E-MAIL: odontomedifb@hotmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , em conformidade com o inciso em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000052

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: **R\$ 47.400,00**(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020



Americo Bellé
Prefeito Municipal

000053

qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

LEIA-SE:

2.1.A empresa vencedora certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 07 de agosto de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2020

Processo dispensa Nº 041/2020

Data da Assinatura: 07/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR..

Valor total: R\$47.400,00 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	06/08/20	210,00
	06/08/20	74.788,00
FNAS - BL GBF - 27.441-0	07/08/20	2.491,33

CAPANEMA COVID EPI - 11613-X

06/08/20

8.925,00

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000054

Governador destaca evolução das obras na Ponte da Integração



O governador Carlos Massa Ratinho Junior avalia como muito positiva a evolução da construção da segunda ponte entre Brasil e Paraguai, ligando as cidades de Foz do Iguaçu, na Região Oeste do Paraná, e Presidente Franco, no País vizinho. Um ano após o início do projeto, aproximadamente 30% da obra está concluída.

A expectativa, destacou Ratinho Junior, é que a nova ponte internacional seja inaugurada em março de 2022. “É um projeto que está em discussão há mais de 25 anos e que tiramos do papel em tempo recorde”, afirmou o governador, ressaltando a importância do envolvimento da Itaipu Binacional para a realização da obra.

Ele destaca que a boa parceria entre o Estado e a direção da hidrelétrica permite um trabalho conjunto que promoverá o desenvolvimento da região. “Somos responsáveis pela gestão desta obra, que é parte do planejamento de melhorar a infraestrutura na América do Sul e vai ampliar o turismo em Foz do Iguaçu”, afirma Ratinho Junior. “É um símbolo que marcará esse século como a Ponte Internacional da Amizade marcou o último”, acrescentou.

“Estamos vivendo um momento histórico: este local nunca mais será o mesmo”, afirmou diretor-geral Joaquim Silva e Luna. “A velocidade da construção demonstra o compromisso e a seriedade de transformar promessa em entrega”, completou.

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex ressaltou que a intervenção é a maior obra do Estado, uma das maiores do País e um desafio logístico internacional. “A nova ponte é fruto do bom relacionamento com o Governo Federal, que entendeu que o Governo do Estado deveria ser responsável pela gestão da obra”, disse o secretário.

ESTRUTURA - A gestão da obra é do Governo do Paraná, por meio do Depar-

que está investindo R\$ 463 milhões no projeto que inclui a estrutura, as desapropriações e a criação de uma via perimetral, que vai ligar a nova ponte e a aduana da Argentina à BR-277, caminho para Curitiba e Porto de Paranaguá.

A ponte terá 760 metros de comprimento e vai ser do tipo estaiada, com vão-livre de 470 metros, o maior da América Latina – correspondente a um edifício com 156 andares. Constará com pista de 3,7 metros de largura em cada faixa, acostamento de 3 metros e calçada de 1,70 metro.

TRANSFORMAÇÃO - Atualmente, já é possível ver os oito pilares da margem brasileira quase prontos (os maiores com 60 metros de altura) e parte das sapatas, estruturas que darão sustentação à nova ponte. Também chegaram ao

canteiro de obras as primeiras vigas longarinas, que são estruturas metálicas com 20 metros de comprimento e 60 toneladas. Essas vigas servirão de base para a pista de rolamento.

O movimento no canteiro de obras é intenso, com aproximadamente 450 trabalhadores. A expectativa do consórcio Construbase-Cidade-Paulitec, responsável pela construção, é que em abril de 2021 os trabalhos avancem sobre o rio, conectando ambas as margens.

A Ponte da Integração deverá receber o tráfego de veículos pesados para desafogar a Ponte da Amizade, construída há 55 anos e que se transformou numa das fronteiras mais movimentadas do mundo. Isso vai retirar o movimento de caminhões do centro de Foz do Iguaçu.

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RSTV CIACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA, CPF: 836.683.536-08 no ato assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas ao regime da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 4/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme Contrato firmado em 05/05/2020, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 4/2020, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MADRE MARIA SILVIA - EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PUBLICO/CABILIO-AUTOS 0001348-20.2008.8.16.0061 - CTA 71081-7**, em conformidade com a Manifestação Juridica datada de 31/07/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 195/2020 para mais **60(sessenta)** dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de julho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA
Representante Legal
CAW SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Constituída

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RSTV CIACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA, CPF: 836.683.536-08 no ato assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas ao regime da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme Contrato firmado em 05/05/2020, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2020, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMBORÉM - EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PUBLICO/CABILIO-AUTOS 0001348-20.2008.8.16.0061 - CTA 71081-7**, em conformidade com a Manifestação Juridica datada de 31/07/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 193/2020 para mais **60(sessenta)** dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de julho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA
Representante Legal
CAW SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Constituída

Ativida Gerencial Pedro Vissio: Pádua de Sousa, 0860 - Caixa - 85760-000
Capanema - PR

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RSTV CIACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PROXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA, CPF: 836.683.536-08 no ato assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas ao regime da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 1/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme Contrato firmado em 05/05/2020, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 1/2020, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO NA AV. PARANÁ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PUBLICO/CABILIO-AUTOS 0001348-20.2008.8.16.0061 - CTA 71081-7**, em conformidade com a Manifestação Juridica datada de 31/07/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 196/2020 para mais **60(sessenta)** dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 31 de julho de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA
Representante Legal
CAW SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Constituída

Via de Gerencial Pedro Vissio: Pádua de Sousa, 0860 - Caixa - 85760-000
Capanema - PR

Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Ratifico em nome de sua comissão e recomendo a **Dispensa de Licitação** para o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESBOTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, de Lei 8.666/93.

Art. 24. E dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 1º, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de uma única vez;

VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00(Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Capanema - PR, 07 de agosto de 2020

Américo Belle
Prefeito Municipal

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROÇA
Representante Legal
CAW SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Constituída



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Texto compilado

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Regulamento

Regulamento

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

~~Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:~~

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

000056

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

~~VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por rodovias, portos ou aeroportos;~~

VI - restrição excepcional e temporária, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, por rodovias, portos ou aeroportos de: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) entrada e saída do País; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) locomoção interestadual e intermunicipal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de Janeiro de 2020.

§ 3º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Saúde:

I - disporá sobre as condições e os prazos aplicáveis às medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo; e

II - concederá a autorização a que se refere o inciso VIII do **caput** deste artigo.

~~§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde e da Justiça e Segurança Pública disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput** deste artigo.~~

§ 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Saúde, da Justiça e Segurança Pública e da Infraestrutura disporá sobre a medida prevista no inciso VI do **caput**. (Redação dada pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 6º-A O ato conjunto a que se refere o § 6º poderá estabelecer delegação de competência para a resolução dos casos nele omissos. (Incluído pela Medida Provisória nº 927, de 2020)

§ 7º As medidas previstas neste artigo poderão ser adotadas:

000057

I - pelo Ministério da Saúde;

II - pelos gestores locais de saúde, desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, nas hipóteses dos incisos I, II, V, VI e VIII do **caput** deste artigo; ou

III - pelos gestores locais de saúde, nas hipóteses dos incisos III, IV e VII do **caput** deste artigo.

§ 8º As medidas previstas neste artigo, quando adotadas, deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 9º O Presidente da República disporá, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais a que se referem o § 8º. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 10. As medidas a que se referem os incisos I, II e VI do **caput**, quando afetarem a execução de serviços públicos e atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas, somente poderão ser adotadas **em ato específico e desde que em articulação prévia com o órgão regulador ou o Poder concedente ou autorizador**. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 11 É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

~~Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.~~

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas **sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o **caput** do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que devesse haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 5º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus;

II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus.

Art. 6º É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

§ 1º A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

§ 2º O Ministério da Saúde manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 6º-A Ficam estabelecidos os seguintes limites para a concessão de suprimento de fundos e por item de despesa, para as aquisições e contratações a que se refere o **caput** do art. 4º, quando a movimentação for realizada por meio de Cartão de Pagamento do Governo: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - na execução de serviços de engenharia, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - nas compras em geral e outros serviços, o valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 6º-B Serão atendidos prioritariamente os pedidos de acesso à informação, de que trata a Lei nº 12.527, de 2011, relacionados com medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 1º Ficarão suspensos os prazos de resposta a pedidos de acesso à informação nos órgãos ou nas entidades da administração pública cujos servidores estejam sujeitos a regime de quarentena, teletrabalho ou equivalentes e que, necessariamente, dependam de: (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

I - acesso presencial de agentes públicos encarregados da resposta; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

II - agente público ou setor prioritariamente envolvido com as medidas de enfrentamento da situação de emergência de que trata esta Lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 2º Os pedidos de acesso à informação pendentes de resposta com fundamento no disposto no § 1º deverão ser reiterados no prazo de dez dias, contado da data em que for encerrado o prazo de reconhecimento de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 3º Não serão conhecidos os recursos interpostos contra negativa de resposta a pedido de informação negados com fundamento no disposto no § 1º. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 4º Durante a vigência desta Lei, o meio legítimo de apresentação de pedido de acesso a informações de que trata o art. 10 da Lei nº 12.527, de 2011, será exclusivamente o sistema disponível na internet. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

§ 5º Fica suspenso o atendimento presencial a requerentes relativos aos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 12.527, de 2011. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

000060

Art. 6º-C Não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Parágrafo único. Fica suspenso o transcurso dos prazos prescricionais para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.112, de 1990, na Lei nº 9.873, de 1999, na Lei nº 12.846, de 2013, e nas demais normas aplicáveis a empregados públicos. (Incluído pela Medida Provisória nº 928, de 2020)

Art. 7º O Ministério da Saúde editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei.

~~Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.~~

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

002061

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Processo Dispensa ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	41
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0900110302100120922510339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.400,00
Data Publicação Termo ratificação	12/08/2020

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

Francisco Beltrão/PR, 23 de setembro de 2020.

OFÍCIO Nº 482/2020

**AO
MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR
Ref. Requisição de Empenho nº 6120**

ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda,
inscrito no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, á Avenida Luiz Antônio Faedo, 1612,
Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP - 85.601-275. Vem através de o Presente solicitar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. BREVE RELATO DOS FATOS

Na data de 29 de julho de 2020, o setor de Licitações do Município de Capanema/PR enviou a nós da empresa Odontomedi, um orçamento para aquisição de luvas através de dispensa de licitação.

Montamos nossa proposta de preços, e no corpo desta proposta, especificamos de que a mesma seria válida apenas por 15 dias, pois no cenário atual de pandemia, os valores dos itens da linha dos EPI's, estão sofrendo aumento diário em seus valores de custo, impossibilitando-nos de manter qualquer proposta de preços por mais de 15 dias.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fone/Fax: 46 **3524.1834**

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Devido as consequências de eventos que ocorrem no mundo, como o coronavírus, diversos governos e empresas estabeleceram restrições como tentativa de conter a disseminação do vírus.

Essas restrições acabaram trazendo consequências negativas à economia, principalmente da China, epicentro inicial do vírus, local da segunda maior economia do mundo, onde diversas fábricas pararam a produção, ocasionando uma desaceleração industrial, conseqüentemente ocorreu falta de determinados produtos no mercado e aumento considerável do seu preço, uma vez que grande parte dos produtos hospitalares são fabricados na China e importados para o Brasil, tendo seu preço fixado em dólar.

Diante das circunstâncias mencionadas acima, todas as empresas que trabalham nesse seguimento de fornecimento de produtos médicos hospitalares foram afetadas, uma pela falta de diversos produtos no mercado uma vez que são fabricados principalmente na China e outra pelo aumento considerável da moeda americana nos últimos meses.

Neste sentido, baseando-se na nota fiscal emitida na data de 22/09/2020, solicitamos de que os itens tenham seus valores reajustados para os seguintes preços:

- Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, marca Nugard. Valor contratado R\$ 39,50. Valor solicitado com reequilíbrio R\$ 47,80.
- Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural integro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, marca Nugard. Valor contratado R\$ 39,50. Valor solicitado com reequilíbrio R\$ 47,80.

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

000064

- Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, grande, sem pó, não esterilizada, marca Nugard. Valor contratado R\$ 39,50. Valor Solicitado com reequilíbrio R\$ 57,60.
- Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, médio, sem pó, não esterilizada, marca Nugard. Valor contratado R\$ 39,50. Valor Solicitado com reequilíbrio R\$ 57,60.
- Luva para procedimento não cirúrgico, nitrile, pequeno, sem pó, não esterilizada, marca Nugard. Valor contratado R\$ 39,50. Valor Solicitado com reequilíbrio R\$ 57,60.

Trata-se de impeditivo para nossa empresa conseguir fornecer os itens para vosso Município, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada suportará prejuízos financeiros.

Sendo assim, solicitamos de que seja reavaliado o contrato firmado e implementado o reequilíbrio econômico financeiro.

Atenciosamente,


Animari Terezinha Guimarães
Sócia - Administrativa

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
Industrial CEP 85601-275
Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
e-mail: odontomedifb@hotmail.com

RECEBEMOS DE KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 25.972 SERIE 1

Identificação do Emitente KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA Rodovia Antonio Heil, 1001 KM 01 - SALA 203 Itaipava - Itajai / SC CEP: 88316-001 Tel: (47) 3349-6168	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída	CHAVE DE ACESSO 4220 0912 9366 5900 0133 5500 1000 0259 7210 0870 4254
	Nº 25.972 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERACAO Venda merc. adq. receb. de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342200148525192 22/09/2020 11:19:05
INSCRICAO ESTADUAL 256.266.247	INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 12.936.659/0001-33

NOME/RAZÃO SOCIAL DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E		CNPJ / CPF 11.776.334/0001-78	DATA EMISSÃO 22/09/2020
ENDEREÇO UNIAO DA VITORIA, 1215		BAIRRO / DISTRITO VILA NOVA	CEP 85605-040
CIDADE / UF Francisco Beltrao		FONE / FAX (46) 3524-5307	UF PR
FATURA 001		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90516884-38	DATA ENTRADA/SAÍDA 22/09/2020
DATA 22/09/2020		HORA SAÍDA 11:19:00	

001	22/09/2020	4.330,00	
-----	------------	----------	--

CALCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS 4.330,00	VALOR DO ICMS 173,20	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.330,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.330,00

NOME / RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SC	CNPJ / CPF 04.353.469/0029-66
ENDEREÇO BR 101, 9395 KM 121 - CIDADE NOVA		MUNICIPIO Itajai		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 254.962.980
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE CAIXAS	MARCA NUGARD	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 76,300	PESO LIQUIDO 76,300	

COD PROD.	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
4	LUVA PROC LATEX NUGARD CPO - G Lote:1973B60 VI.:30/04/2025 Valor Aprox. Trib. R\$0,00 Federal e R\$155,20 Estadual	40151900	100	6102	CX	10,0000	388,0000	3.880,00	3.880,00	155,20	0,00	4,00	0,00
72	LUVA PROC NITRILICA ROSA NUGARD - M Lote:3488740 VI.:31/03/2024 Valor Aprox. Trib. R\$0,00 Federal e R\$18,00 Estadual	40151900	100	6102	CX	1,0000	450,0000	450,00	450,00	18,00	0,00	4,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 Federal e R\$ 173,20 Estadual * Favor conferir as mercadorias no ato da entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores * * No caso de frete FOB (Frete por Conta, Ordem e Risco do Destinatário), Favor contratar a Transportadora no caso de avarias *	RESERVADO AO FISCO:
---	----------------------------

De: admsaude@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 11:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 6120/2020
Anexos: OF 482 2020 CAPANEMA - ODONTO.pdf; nota Nugard.pdf

De: Juliana Guimarães [mailto:empenho.odonto@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 10:57
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 6120/2020

Bom dia
Conforme contato telefônico, segue em anexo solicitação de realinhamento de preços para as luvas

Att: Ewerton

Em ter., 22 de set. de 2020 às 17:33, <admsaude@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Ao

Fornecedor: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

Estamos encaminhando em anexo, a solicitação de materiais constantes junto ao Processo Dispensa n.º 41/2020, celebrado entre o Município de Capanema e esta Empresa.

Com o objetivo de ratificar algumas cláusulas contratuais e procedimentos legais necessários à realização de forma correta para a aquisição dos materiais, além dos obrigatórios já dispostos junto ao Edital, detalhamos abaixo alguns pontos que julgamos necessários para o correto andamento do processo:

- Ao ser emitida a nota fiscal, deverá imediatamente ser enviada nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e, ainda, entregue no momento do recebimento dos materiais.
- As notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, 1681,

Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000, considerando, ainda, que a entrega dos materiais deverá ser realizada neste mesmo endereço em até 10 (dez) dias úteis.

000067

- Nos dados adicionais das notas fiscais deverá constar a seguinte descrição: NO ENFRENTAMENTO À COVID-19.
- A discriminação dos materiais, marcas e unidades de medidas descritas na nota fiscal, deverão manter correspondência com as propostas apresentadas.
- As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- O pagamento da Nota Fiscal será efetuado através de depósito bancário, não sendo aceito a emissão de boletos bancários. Deverá ser descrito no corpo da nota fiscal ou encaminhar junto a mesma um documento em papel timbrado da empresa, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

Att,

Marisa Pontin

adinsaude@capanema.pr.gov.br

(46) 3552-1431

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	57950 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FDRMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	CX	100	55,00	5.500,00
2	57951 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	CX	100	55,00	5.500,00
3	57952 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	CX	300	55,00	16.500,00
4	57953 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	CX	300	55,00	16.500,00
5	57954 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	CX	300	55,00	16.500,00
6	57949 - LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	CX	100	55,00	5.500,00
					R\$ 66.000,00

DATA 17/11/2020



Q Buscar produtos, marcas e muito mais

000069

Enviar para Jeandra Av Pedro Viriato Parigot De Souza 1080

Você também pode gostar: adipômetros - máscara descartável tripla - máscara tripla descartável - estetoscópios littmann - luva vinil - borrachinha :

Voltar à lista Saúde > Equipamento Médico > Instrumentos Médicos > Luvas de Procedimentos

Compartilhar Vender u



Novo | 58 vendidos

Luva Látex De Procedimento Não Cirurgico Tamanho M

R\$ 55

em 12x R\$ 5²²

Ver os meios de pagamento

Chegará entre os dias 25 e 27 nov. por R\$24⁹⁰

Ver mais formas de entrega

Vendido por RIAN1854750

53 vendas

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 18 pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$94

em 12x R\$ 8⁹⁹

Kit Óleo E Filtro Belina/corcel/delray/escort/...



R\$115

12x R\$ 9⁵⁸ sem juros Frete grátis

Kit Correia + Tensor Corsa 1.0/1.4/1.6/1.8 8 Valvulas

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Medix
Modelo	Luva látex para procedimento não cirurgico
Formato de venda	Unidade
Unidades por kit	1
Unidades por	

Garantia

Garantia do vendedor

Sem garantia

Meios de pagamento

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 45

6x R\$7⁵⁰ sem juros

Luva Látex Talcada Somente Tamanho M Pacote 50 Unidades

R\$ 79

12x R\$7⁵⁰

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa O M G SOLUTIONS, devidamente inscrita no ministério da Fazenda sob o CNPJ número 38.263.706/0001-19, por intermédio de seu representante, apresenta a seguinte proposta comercial:

It.01	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Marca: Glomed Luvas lisa, ambidestra, levemente lubrificada com pó, caixas com 100 peças. Tamanhos P, M, e G CA: 42.869 Registro Anvisa: 80273450023	R\$59,90 Valor Unitário Pedido mínimo 250 cx.
-------	---	--

- **Condições de Pagamento: A vista. (mediante ao recebimento e conferência)**
- **Condições de Entrega: Envio Imediato ao pedido**
- **Prazo de Validade da Proposta: 2 dias.**

Responsável pela Proposta:

Abrahão Miguel
(16) 99455-6838
migprodutosparasaude@gmail.com


OMG Solutions Produtos
Hospitalares
CNPJ 38.263.706/0001-19
Av. Dr. Hélio Palermo, 1925
Estação - Cep 14405-130 - Franca SP
Tel.: (16) 3703-2754

000071

Relatório de Cotação: cotação rápida 1412

Pesquisa realizada entre 17/11/2020 13:36:41 e 17/11/2020 13:36:22

Relatório gerado no dia 17/11/2020 13:38:17 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: luva para procedimento não cirúrgico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
24	1	R\$ 56,82 (un)	R\$ 56,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR	NºPregão:582020 UASG:987559	10/11/2020	R\$ 60,06
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	NºPregão:732020 UASG:455978	20/10/2020	R\$ 55,50
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:792020 UASG:987487	06/10/2020	R\$ 54,90
Valor Unitário				R\$ 56,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,82

Valor Global: R\$ 56,82

Detalhamento dos Itens

Item 1: luva para procedimento não cirúrgico

Preço Estimado: R\$ 56,82 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,06

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

Data: 10/11/2020 09:03

Objeto: Registro de preço para a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO**

Identificação: NºPregão:582020 / UASG:987559

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: **269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA**

Quantidade: 200

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.847.096/0001-11 * VENCEDOR *	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R\$ 55,99
------------------------------------	---------------------------	-----------

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo: MEOIO

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO OESCARTÁVEL, MOELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIOADE RESISTENTE À TRAÇÃO

30.162.373/0001-20	MAYCARE COMERCIO IMPORTACAO SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS EIRELI	R\$ 56,00
--------------------	--	-----------

Marca: MEDIX/ LATEXBR

Fabricante: MEDIX/ LATEXBR

Modelo: LUVA LATEX M

Descrição: LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ TAM M CX 100UNO

08.836.350/0001-02	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 57,20
--------------------	---	-----------

Marca: nugard

Fabricante: nugard

Modelo: cx

Descrição: LUVA PARA PROCEOIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS AOICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIOESTRA, TIPO USO OESCARTÁVEL, MOELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 59,00
--------------------	---	-----------

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo: LUVA DE PROCEOIMENTO M CAIXA COM 100

Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100

07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 59,95
--------------------	---	-----------

Marca: UNIGLOVES

Fabricante: UNIGLOVES

Modelo: UNIGLOVES

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIOESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDAOE RESISTENTE À TRAÇÃO

23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 60,06
--------------------	---	-----------

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARO

Modelo: NUGARD

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, M É D I A , L U B R I F I C A D A C O M P Ó BIDABSORVÍVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA, D E S C A R T Á V E L , A N T I D E R R A P A N T E , RESISTENTE A TRAÇÃO, NO PADRÃO FDA AMERICANO 0,17 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CODIGO BR 0269893

32.282.308/0001-63	J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	R\$ 61,00
--------------------	---	-----------

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo: NUGARD

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, M É D I A , L U B R I F I C A D A C O M P Ó CX BIOABSORVÍVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA, D E S C A R T Á V E L , A N T I D E R R A P A N T E , RESISTENTE A TRAÇÃO, NO PAORÃO FDA AMERICANO 0,17 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CODIGO BR 0269893

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.702.558/0001-84 A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

000073 R\$ 65,00

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo: cx

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-
HOSPITALARES LTDA

R\$ 74,49

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo: DESCARPACK

Descrição: LUVA DE LATEX NAO ESTERIL PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO EPLEVEMENTE TALCADA, ANATOMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDEXTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, PUNHO ARREDONDADO DE FORMA A MANTER PERFEITA ADAPTAÇÃO, ATOXICA, HIPOALERGENICA UNIDADES. MARCA DESCARPACK

83.157.032/0001-22 METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 74,50

Marca: Medix

Fabricante: Medix/LEBOO HEALTHCARE PRODUCTS LTD

Modelo: Descartável

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDEXTRA, DESCARTÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE A TRAÇÃO, NO PADRÃO FDA AMERICANO 0,17 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES CODIGO BR 0269893

25.034.906/0001-58 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 79,00

Marca: UNIGLOVES

Fabricante: UNIGLOVES

Modelo: UNIGLOVES

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDEXTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de epis em atendimento a secretaria de assistência social e habitação.

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDEXTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

CatMat: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDEXTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA

Data: 20/10/2020 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:732020 / UASG:455978

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

R\$ 51,00

* VENCEDOR *

Marca: TALGE

Fabricante: TALGE

Modelo: TALGE

Descrição: Luva para Procedimento não cirúrgico em Látex M, Caixa com 100 unidades

25.034.906/0001-58 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 60,00

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo: UNIGLOVES

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

000074

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 54,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

CatMat: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA

Data: 06/10/2020 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:792020 / UASG:987487

Lote/Item: /38

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/10/2020 15:47

Homologação: 07/10/2020 15:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 47,00

Marca: LEMGRUBER
Fabricante: TARGA
Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893

30.868.771/0001-66 JVB DISTRIBUIDORA, COMERCIO & SERVICOS EIRELI

R\$ 47,00

Marca: KEVENOLL
Fabricante: KEVENOLL
Modelo: KEVENOLL

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

32.708.161/0001-20 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

R\$ 49,41

Marca: TALGE
Fabricante: TALGE
Modelo: TALGE

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

35.088.051/0001-00 BUGRE COMERCIAL EIRELI

R\$ 50,00

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo: UNIGLOVES

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

82.291.311/0001-11 AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

R\$ 52,50

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA

000073

25.034.906/0001-58 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 54,90

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo: UNIGLOVES

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRD E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

18.702.558/0001-84 A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 55,00

Marca: MEDIX
Fabricante: MEDIX
Modelo: cx

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 56,91

Marca: UNIGLOVES
Fabricante: UNIGLOVES
Modelo: UNIGLOVES

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

R\$ 57,00

Marca: nugard
Fabricante: nugard
Modelo: CAIXA
Descrição: luva

27.330.244/0001-99 MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 59,90

Marca: Nugard
Fabricante: Nugard
Modelo: Caixa com 100 unidades

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÓMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN

37.825.609/0001-00 NATALICIO MESQUITA DE SOUZA 31670002870

R\$ 60,00

Marca: Descarpac
Fabricante: Descarpac
Modelo: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição: Luva LÁTEX Descarpac para Procedimento não cirúrgico TAM. M - Desenvolvida para proteção do profissional de saúde em procedimentos não esferes e não invasivos. Fabricada em látex, Não estéril, Com pó bioabsorvível, Ambidestra. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único.

Relatório de Avaliação de Fornecedor:

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

000076

PESQUISA CONCLUÍDA NO DIA 17/11/2020 13:46:21 (IP: 187.60.213.238)

Razão Social: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO Nº: 1612

Cidade - UF: Francisco Beltrão-PR

Abertura da Empresa: 12/04/2004

ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR • (6 MESES)

Propostas Efetuadas:	Propostas Vencedoras:	Quantidade Vendida:	Penalidades Aplicadas:
46	3	5.050	0
Margem Máxima:	Margem Média:	Menor Preço:	Maior Preço:
0%	0%	R\$ 2,30	R\$ 61,39

REGISTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987837

Localização: Salto do Lontra - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 100

Proposta: R\$ 76,97

Melhor Lance: R\$ 57,14

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 67/2020

Data Licitação: 23/09/2020 09:01:00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987837

Localização: Salto do Lontra - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Item:

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,

Descrição TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,

Fornecedor: ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 200

Proposta: R\$ 76,97

Melhor

Lance: R\$ 57,14

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 67/2020

Data

Licitação: 23/09/2020 09:01:00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987837

Localização: Salto do Lontra - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Item:

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,

Descrição TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,

Fornecedor: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 200

Proposta: R\$ 76,97

Melhor

Lance: R\$ 57,14

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 67/2020

Data

Licitação: 23/09/2020 09:01:00

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987837

Localização: Salto do Lontra - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Item: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,

Descrição TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, **Fornecedor:** DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 200

Proposta: R\$ 76,97

Melhor

Lance: R\$ 57,14

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 67/2020

Data

Licitação: 23/09/2020 09:01:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987809

Localização: Renascença - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material isenta de látex, tamanho tamanho p (6 a 7), características

Item: adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não estéril, tipo ambidestra, modelo anti-alérgica

Descrição LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO TAMANHO P (6 A

Fornecedor: 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO ANTI-ALÉRGICA

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 30

Proposta: R\$ 40,82

Melhor
Lance: R\$ 39,69

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 46/2020

Data
Licitação: 06/07/2020 09:10:00

000079

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987809

Localização: Renascença - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição
Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo antiderrapante, finalidade resistente à tração

Descrição
Fornecedor: LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 30

Proposta: R\$ 40,82

Melhor
Lance: R\$ 39,88

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 46/2020

Data
Licitação: 06/07/2020 09:10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 450996

Localização: Pato Branco - PR

Produto: bandeja de aço

Descrição
Item: luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. tamanho: p (pequeno), sem pulverização de pó bioabsorvível, totalmente texturizada, ambidestra, não estéril. .apresentação: caixa com 100 (cem) unidades, conforme especificações do edital.

Descrição Luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. Tamanho: P (pequeno), sem pulverização de pó bioabsorvível, totalmente texturizada, ambidestra, não estéril. .Apresentação: caixa com 100 (cem) unidades,
Fornecedor: conforme especificações do edital.

Marca: NUGARD

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 50

Proposta: R\$ 61,39

Meior Lance: R\$ 61,39

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 80/2020

Data Licitação: 24/09/2020 09:03:00

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 450996

Localização: Pato Branco - PR

Produto: bandeja de aço

Descrição Item: luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. tamanho: m (médio), sem pulverização de pó bioabsorvível, totalmente texturizada, ambidestra, não estéril. .apresentação: caixa com 100 (cem) unidades, conforme especificações do edital.

Descrição Fornecedor: Luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. Tamanho: M (médio), sem pulverização de pó bioabsorvível, totalmente texturizada, ambidestra, não estéril. .Apresentação: caixa com 100 (cem) unidades, conforme especificações do edital.

Marca: NITRAFLEX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 50

Proposta: R\$ 61,39

Meior Lance: R\$ 61,39

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 80/2020

Data Licitação: 24/09/2020 09:03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 450996

Localização: Pato Branco - PR

000081

Produto: bandeja de aço

Descrição Item: luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. tamanho: g (grande), sem pulverização de pó bioabsorvível, totalmente texturizada, ambidestra, não estéril. apresentação: caixa com 100 (cem) unidades, conforme especificações do edital.

Descrição Fornecedor: Luva para procedimentos não-cirúrgicos, confeccionada em nitrila. Tamanho: G (grande), sem pulverização de pó bioabsorvível, totalmente texturizada, ambidestra, não estéril. Apresentação: caixa com 100 (cem) unidades, conforme especificações do edital.

Marca: NITRAFLEX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 50

Proposta: R\$ 61,39

Melhor Lance: R\$ 61,39

Negociado: R\$ 61,39

Margem: 0%

Pregão: 80/2020

Data Licitação: 24/09/2020 09:03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987979

Localização: Nova Santa Rosa - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 15

Proposta: R\$ 45,00

Melhor Lance: R\$ 39,89

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 33/2020

Data Licitação: 09/07/2020 08:52:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987979

000082

Localização: Nova Santa Rosa - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 100

Proposta: R\$ 46,00

Melhor Lance: R\$ 41,20

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 33/2020

Data Licitação: 09/07/2020 08:52:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987979

Localização: Nova Santa Rosa - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 50

Proposta: R\$ 46,00

Melhor Lance: R\$ 39,89

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 33/2020

Data 09/07/2020 08:52:00
Licitação:

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987979

Localização: Nova Santa Rosa - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tamanho pequeno, características adicionais sem pó,

Item: esterilidade não esterilizada, modelo sem látex

Descrição LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO,

Fornecedor: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 150

Proposta: R\$ 40,00

Melhor Lance: R\$ 39,40

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 33/2020

Data 09/07/2020 08:52:00
Licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987567

Localização: General Carneiro - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação

Item: atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,
Fornecedor: TAMANHO PEQUENO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL,
MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 40

Proposta: R\$ 37,47

Melhor Lance: R\$ 36,47

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data
Licitação: 26/05/2020 14:04:00

000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987567

Localização: General Carneiro - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, Fornecedor: ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 60

Proposta: R\$ 38,70

Melhor
Lance: R\$ 36,00

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data
Licitação: 26/05/2020 14:04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987567

Localização: General Carneiro - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição TAMANHO PEQUENO, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, Fornecedor: MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 165

Proposta: R\$ 38,70

Melhor Lance: R\$ 37,70

000,95

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data Licitação: 26/05/2020 14:04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987567

Localização: General Carneiro - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio, características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso descartável

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 100

Proposta: R\$ 38,70

Melhor Lance: R\$ 37,70

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data Licitação: 26/05/2020 14:04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987559

Localização: Flórida - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

000036

Vencedor: Não
Quantidade: 150
Proposta: R\$ 60,00
Melhor Lance: R\$ 51,96
Negociado: N/A
Margem: 0%
Pregão: 49/2020
Data Licitação: 03/09/2020 09:02:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Fonte: Compras Governamentais
Uasg: 987553
Localização: Florai - PR

Produto: luva cirúrgica
Descrição Item: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica
LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Marca: MAXITEX
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não
Quantidade: 400
Proposta: R\$ 3,00
Melhor Lance: R\$ 2,30
Negociado: N/A
Margem: 0%
Pregão: 49/2020
Data Licitação: 15/09/2020 09:01:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Fonte: Compras Governamentais
Uasg: 987553
Localização: Florai - PR

Produto: luva cirúrgica
Descrição Item: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica

LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL,
Descrição CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/
Fornecedor: PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM
CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

000037

Marca: MAXITEX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 400

Proposta: R\$ 3,00

**Melhor
Lance:** R\$ 2,30

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 49/2020

Data

Licitação: 15/09/2020 09:01:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987553

Localização: Florai - PR

Produto: luva cirúrgica

Descrição luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento
Item: mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico,
embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica

LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL,
Descrição CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/
Fornecedor: PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM
CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Marca: MAXITEX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 600

Proposta: R\$ 3,00

**Melhor
Lance:** R\$ 2,30

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 49/2020

Data

Licitação: 15/09/2020 09:01:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987553

Localização: Florai - PR

Produto: luva cirúrgica

Descrição Item: luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica

Descrição Fornecedor: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Marca: MAXITEX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 400

Proposta: R\$ 3,00

Melhor Lance: R\$ 2,30

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 49/2020

Data Licitação: 15/09/2020 09:01:00

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987553

Localização: Florai - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 800

Proposta: R\$ 70,00

Melhor Lance: R\$ 50,00

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 49/2020

Data 15/09/2020 09:01:00
Licitação:

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 988039

Localização: Balneário Camboriú - SC

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tamanho grande, características adicionais com pó, cor

Item: com cor, tipo ambidestra, tipo uso descartável

Descrição LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO
Fornecedor: DESCARTÁVEL

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 11.000

Proposta: R\$ 42,00

Meio R\$ 39,99
Lance:

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 74/2020

Data 23/06/2020 09:31:00
Licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 988039

Localização: Balneário Camboriú - SC

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tamanho médio, características adicionais com pó, cor com

Item: cor, tipo ambidestra, tipo uso descartável

Descrição LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO
Fornecedor: DESCARTÁVEL

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 18.000

Proposta: R\$ 42,00

Meio R\$ 39,79
Lance:

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 74/2020

Data

Licitação: 23/06/2020 09:31:00

000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 988039

Localização: Balneário Camboriú - SC

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tamanho pequeno, características adicionais com pó, cor

Item: com cor, tipo ambidestra, tipo uso descartável

Descrição LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, COR COM COR, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO
Fornecedor: DESCARTÁVEL

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 18.000

Proposta: R\$ 39,40

Melhor
Lance: R\$ 39,39

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 74/2020

Data

Licitação: 23/06/2020 09:31:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 988039

Localização: Balneário Camboriú - SC

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material vinil, tamanho extrapequeno, tipo uso descartável

Descrição LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL VINIL, TAMANHO EXTRAPEQUENO, TIPO

Fornecedor: USO DESCARTÁVEL

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 3.000

Proposta: R\$ 41,26

Melhor Lance: R\$ 39,99

Negociado: N/A

Margem: 0%

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 454300

Localização: Pranchita - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 90

Proposta: R\$ 70,00

Melhor Lance: R\$ 55,88

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data Licitação: 10/09/2020 08:30:00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 454300

Localização: Pranchita - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 70

Proposta: R\$ 70,00

Melhor
Lance: R\$ 55,88

000092

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data

Licitação: 10/09/2020 08:30:00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PMP/PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 454300

Localização: Pranchita - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Item: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORNECEDOR: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 20

Proposta: R\$ 70,00

Melhor
Lance: R\$ 55,88

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 19/2020

Data

Licitação: 10/09/2020 08:30:00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987487

Localização: Capanema - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,
Descrição TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Fornecedor: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO
FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 300

Proposta: R\$ 60,22

**Meior
Lance:** R\$ 56,91

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 79/2020

**Data
Licitação:** 06/10/2020 08:31:00

000093

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987487

Localização: Capanema - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características
Item: adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso
descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,
Descrição TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Fornecedor: ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL,
MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 300

Proposta: R\$ 62,82

**Meior
Lance:** R\$ 56,92

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 79/2020

**Data
Licitação:** 06/10/2020 08:31:00

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 987487

009004

Localização: Capanema - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, Fornecedor: DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 300

Proposta: R\$ 69,80

Melhor Lance: R\$ 56,83

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 79/2020

Data Licitação: 06/10/2020 08:31:00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 927954

Localização: Pranchita - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, Fornecedor: ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 150

Proposta: R\$ 60,00

Melhor Lance: R\$ 45,00

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 6/2020

Data 26/06/2020 09:00:00
Licitação:

000035

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 927954

Localização: Pranchita - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material isenta de látex, tamanho tamanho p (6 a 7), características

Item: adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não estéril, tipo ambidestra, modelo anti-alérgica

Descrição LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO TAMANHO P (6 A 7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO ANTI-ALÉRGICA

Fornecedor:

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 300

Proposta: R\$ 60,00

Melhor

Lance: R\$ 45,00

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 6/2020

Data

Licitação: 26/06/2020 09:00:00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 927954

Localização: Pranchita - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Item:

LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,

Descrição TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Fornecedor:

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 300

Proposta: R\$ 60,00

Melhor

Lance: R\$ 45,00

Negociado: N/A
Margem: 0%
Pregão: 6/2020
Data
Licitação: 26/06/2020 09:00:00

000035

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Item: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 3.100

Proposta: R\$ 52,81

Melhor
Lance: R\$ 41,48

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data
Licitação: 20/08/2020 09:00:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Item: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

000037

Vencedor: Não

Quantidade: 4.000

Proposta: R\$ 52,55

Melhor Lance: R\$ 41,48

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data Licitação: 20/08/2020 09:00:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material silicone, tamanho grande, características adicionais sem pó,
Item: esterilidade não esterilizada, cor branca, tipo ambidestra

Descrição LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE,
Fornecedor: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, TIPO AMBIDESTRA

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1.000

Proposta: R\$ 59,45

Melhor Lance: R\$ 45,39

Negociado: R\$ 45,39

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data Licitação: 20/08/2020 09:00:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características
Item: adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo antiderrapante, finalidade resistente à tração

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,
Descrição TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,
Fornecedor: APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO ANTIDERRAPANTE,
FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

000033

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 7.000

Proposta: R\$ 53,76

Melhor Lance: R\$ 41,48

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data Licitação: 20/08/2020 09:00:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica

Descrição Fornecedor: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 4.200

Proposta: R\$ 60,39

Melhor Lance: R\$ 48,76

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data Licitação: 20/08/2020 09:00:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

000039

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração

Descrição Fornecedor: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 7.000

Proposta: R\$ 53,26

Melhor Lance: R\$ 41,52

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data Licitação: 20/08/2020 09:00:00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926782

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Item: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais sem pó, tipo ambidestra

Descrição Fornecedor: LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 4.000

Proposta: R\$ 57,04

Melhor Lance: R\$ 45,39

Negociado: R\$ 45,39

Margem: 0%

Pregão: 21/2020

Data Licitação: 20/08/2020 09:00:00

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926720

000100

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva segurança

Descrição

Item:

luva de procedimentos em látex. tamanho p. uso hospitalar. levemente talcada- não estéril. para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas. não estéreis. ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde e registro anvisa. deve atender as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho).

Luva de procedimentos em látex. Tamanho P. USO HOSPITALAR. Levemente talcada- não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado.

Descrição Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis.
Fornecedor: Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1.000

Proposta: R\$ 60,00

Meior

Lance: R\$ 49,99

Negociado: N/A

Margem: 0%

Pregão: 23/2020

Data

Licitação: 26/08/2020 09:00:00

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926720

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva segurança

Descrição

Item:

luva de procedimentos em látex. tamanho: m. uso hospitalar. levemente talcada, não estéril. para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas. não estéreis. ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde e registro anvisa. deve atender as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho).

Luva de procedimentos em látex. Tamanho: M. USO HOSPITALAR. Levemente talcada, não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado.

Descrição Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis.
Fornecedor: Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa. Deve atender as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

000101

Vencedor: Não
Quantidade: 1.000
Proposta: R\$ 60,00
Melhor Lance: R\$ 49,99
Negociado: N/A
Margem: 0%
Pregão: 23/2020
Data Licitação: 26/08/2020 09:00:00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP | AR PR

Fonte: Compras Governamentais

Uasg: 926720

Localização: Pato Branco - PR

Produto: luva segurança

Descrição
Item: luva de procedimentos em látex. tamanho g. uso hospitalar. levemente talcada não estéril. para procedimentos não cirúrgicos. uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). anatômicas. não estéreis. ambidestras. caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). aprovada pelo ministério da saúde e registro anvisa. deve atende as exigências da rdc n°05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho).

Descrição
Fornecedor: Luva de procedimentos em látex. Tamanho G. USO HOSPITALAR. Levemente talcada não estéril. Para procedimentos não cirúrgicos. Uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado. Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho). Anatômicas. Não estéreis. Ambidestras. Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde e Registro Anvisa. Deve atende as exigências da RDC n°05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho).

Marca: UNIGLOVES

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não
Quantidade: 1.000
Proposta: R\$ 60,00
Melhor Lance: R\$ 49,99
Negociado: N/A
Margem: 0%
Pregão: 23/2020
Data Licitação: 26/08/2020 09:00:00



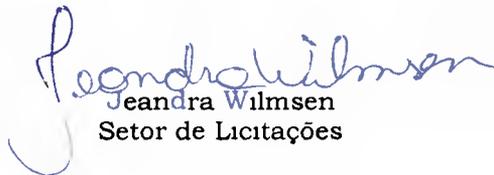
000102

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Processo de Dispensa de Licitação, nº 41/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 17 de novembro de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



000103

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 360/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/ SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.194.440/0001-03, AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL Município de Francisco Beltrão/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES** inscrito(a) no CPF nº 896.860.049-04, Portador(a) do RG nº 1.486.527-8, doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **Dispensa de Licitação Nº 41/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa contratada deverá entregar o produto solicitado em **até 10 (dez) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	57950	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN CÓDIGO BR (BPS): BR0269893	NUGARD	CAIXA	100,00	39,50	3.950,00



Município de Capanema - PR

2	57951	LUVA PROCEDIMENTO PARA NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0387700	NUGARD	CAIXA	100,00	39,50	3.950,00
3	57952	LUVA PROCEDIMENTO PARA NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313652	NUGARD	CAIXA	300,00	39,50	11.850,00
4	57953	LUVA PROCEDIMENTO PARA NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313653	NUGARD	CAIXA	300,00	39,50	11.850,00
5	57954	LUVA PROCEDIMENTO PARA NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0313654	NUGARD	CAIXA	300,00	39,50	11.850,00
6	57949	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0269892	NUGARD	CAIXA	100,00	39,50	3.950,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega no local em perfeitas condições.



000105

Município de Capanema - PR

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **47.400,00**(Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 07/08/2020 e encerramento em 06/08/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

000106



Município de Capanema - PR

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2510	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2511	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo(a) Sr(a). Aline Denise Caetano, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



000107

Município de Capanema - PR

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

12.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 2,5% por hora de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

Φ X0.

000403



Município de Capanema - PR

c) Multa de 1% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

12.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

12.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



000109

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 14.1.1.**O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.1.2.**O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- 14.1.3.**A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- 14.1.4.**O atraso injustificado entrega dos serviços;
- 14.1.5.**A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.1.6.**A subcontratação total do seu serviços, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 14.1.7.**A subcontratação parcial do seu serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 14.1.8.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 14.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.10.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.1.11.**A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.1.12.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 14.1.13.**Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.1.14.** A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 14.1.15.**A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de

9 X0

000110



Município de Capanema - PR

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou serviços para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

14.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.1.20.- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.1. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.20.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.1.20.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.2. Devolução da garantia;

14.3. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.4. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Empresa Contratada fica obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de licitação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



000111

Município de Capanema - PR

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

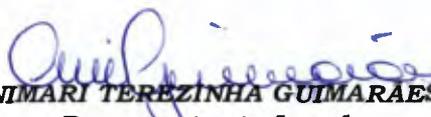
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de agosto de 2020



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ANÍMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - EPP
Fornecedor

000112



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:

ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Avenida Luiz Antônio Faedo, 1612
SALA 01 INDUSTRIAL
85601275 Francisco Beltrão-PR

BO533261311BR



REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PAÇO MUNICIPAL CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO CONT. 360/2020 PD 41/2020

Cole aqui

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Tatiana Fontana

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOC DE IDENTIDADE

10305401-0

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h

2º / / : h

3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

102450V



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 441/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, Dispensa nº 41/2020.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. ORÇAMENTO APRESENTADO PARA COMPRA IMEDIATA EM DISPENSA EMERGENCIAL. PARECER CONTRÁRIO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria, o presente PA para análise do Pedido de Reequilíbrio de preços apresentado pela empresa Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. às fls. 62/64.

Em síntese, a empresa supracitada pleiteia o reequilíbrio do preço, sob o fundamento de que houve reajuste de preço do item junto ao seu fornecedor, que necessita ser repassado no preço final. O pedido veio instruído com os documentos de fls. 65/67.

O setor de licitações procedeu pesquisa de mercado, cujos orçamentos constam das fls. 68/101.

Por despacho do Setor de Licitações de fl. 102, o PA foi encaminhado a PGM para emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

2. PARECER

2.1. Dos Pedidos de Reequilíbrio Econômico Financeiro:

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro*



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

*inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros do contrato administrativo.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Encontra-se em análise o pedido de reequilíbrio dos itens descritos no Termo de Referência, pretendidos pela Administração Municipal através da presente dispensa emergencial.

Em que pese os argumentos apresentados pela empresa Requerente, na fase de orçamentação foi esclarecido para empresa que o



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Município pretendida aquisição de tais itens em regime de emergência, sendo assegurado pela empresa o fornecimento dos materiais no preço orçado. Desse modo, foi esse preço/proposta da empresa Requerente que levou o Município a concluir aquisição através da contratação direta e não da licitação por pregão eletrônico.

Desse modo, em respeito ao princípio da vedação ao comportamento contraditório, a PGM manifesta-se pelo inacolhimento do reequilíbrio de preços.

Outrossim, havendo desinteresse da empresa em fornecer os itens no preço contratado, desde já a PGM manifesta-se favorável a rescisão contratual consensual, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta pelo **inacolhimento** do reequilíbrio de preço pretendido pela empresa Requerente às fls. 62/64, mantendo o preço contratado.

Outrossim, havendo desinteresse da empresa em fornecer os itens no preço contratado, desde já a PGM manifesta-se favorável a rescisão contratual consensual, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, de 11 de dezembro de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

**Município de Capanema - PR**

NOTIFICAÇÃO

A empresa

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Com relação ao Processo de Dispensa nº 41/2020, Contrato Administrativo 360/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. Notifico a empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP da reposta o seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, a procuradoria não acolheu seu pedido.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 441/2020 para vosso conhecimento.

Capanema, 11 de dezembro de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 14:43
Para: 'ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES'
Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DA DISPENSA 41/2020-CAPANEMA
Anexos: notificação ODONTOMEDI.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 14:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entrega: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DA DISPENSA 41/2020- CAPANEMA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES' (odontomedifb@hotmail.com)

Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DA DISPENSA 41/2020- CAPANEMA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 14:44
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA 41/2020- LUVAS
Anexos: notificação ODONTOMEDI.pdf

BOA TARDE MARISA
PARA SEU CONHECIMENTO

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 14:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Fri, 11 Dec 2020 14:44:14 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

011-120A

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
<odontomedifb@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 15:14
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DA DISPENSA 41/2020-
CAPANEMA

BOA TARDE !
CONCORDAMOS COM A RECISÃO CONTRATUAL. QUALQUER DUVIDA NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO
ATT
JULIANA

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 14:43
Para: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES' <odontomedifb@hotmail.com>
Assunto: RESPOSTA AO SEU PEDIDO DE REEQUILIBRIO DA DISPENSA 41/2020- CAPANEMA

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



K
000121

Município de Capanema - PR

minuta

1º TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, situada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado em AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 01 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Processo Dispensa 41/2020, Contrato nº 360/20209, em conformidade com a cláusula VIII do contrato que firmaram aos 07/08/2020, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO PARCIAL

14.1.20.2. Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº360/2020, celebrado entre as partes em 07/08/2020, referente a Processo Dispensa 41/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado no Parecer Jurídico nº 441/2020, rescindir o contrato, baseado no item do contrato **14.1.10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - EPP**
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 08:09
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: dispensa 41/2020
Anexos: RESCISÃO CONTRATUAL.pdf

Bom dia
Para vosso conhecimento

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 14 de dezembro de 2020 08:09
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00030.txt

The original message was received at Mon, 14 Dec 2020 08:09:23 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



00/0124

~~00/0124~~

Município de Capanema - PR

1º TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.194.440/0001-03, situada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado em AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 01 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Processo Dispensa 41/2020, Contrato nº 360/20209, em conformidade com a cláusula VIII do contrato que firmaram aos 07/08/2020, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO PARCIAL

14.1.20.2. Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº360/2020, celebrado entre as partes em 07/08/2020, referente a Processo Dispensa 41/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado no Parecer Jurídico nº 441/2020, rescindir o contrato, baseado no item do contrato **14.1.10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2020.

ODONTOMEDI PRODUTOS Assinado de forma digital por
ODONTOLÓGICOS E ODONTOMEDI PRODUTOS
HOSPITALARES:0619444000103 ODONTOLÓGICOS E
00103 HOSPITALARES:06194440000103
Dados: 2021.01.22 14:32:54 -03'00'

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diarioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoiete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1º TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03, situada a AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 896.860.049-04, residente e domiciliado em AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 01 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Processo Dispensa 41/2020, Contrato nº 360/20209, em conformidade com a cláusula VIII do contrato que firmaram aos 07/08/2020, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO PARCIAL
14.1.20.2. Tendo em vista o Contrato de Aquisição de Bens nº360/2020, celebrado entre as partes em 07/08/2020, referente a Processo Dispensa 41/2020, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, as partes resolvem por comum acordo e fundamentado no Parecer Jurídico nº 441/2020, rescindir o contrato, baseado no item do contrato 14.1.10.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2020.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R NIELSO MACHADO, 121 FUNDOS - CEP: 85620000 - BAIRRO: BORBA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.365.884/0001-02, neste ato por seu representante legal, ERI ANTUNES, CPF:021.649.809-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 15/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 19/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 15/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E AVENIDA PARANA, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 01/12/2020, acatado pelo Prefeito Municipal fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 54/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário,

Correios

SIGEP AVISOS DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui.

DESTINATÁRIO:

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Avenida Luiz Antônio Faedo, 1612
SALA 01 INDUSTRIAL
85601275 Francisco Beltrão-PR

BO882352842BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO 1 RESC CONT 360/2020 PD 411/2020

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Emerson Wiltonse

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

DATA DE ENTREGA
23/12/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

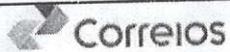


RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Claudia Oss
Mat/ 8.568.357

Cole aqui

030128



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
Avenida Luiz Antônio Faedo, 1612
INDUSTRIAL
85601275 Francisco Beltrão-PR

BY206072765BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TRC 360-2020 DL 41-2020

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MILENE D. CAMARGO
MAT. 85683752

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Mariana Silveira
Mariana Silveira

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

08-12-21
03846039985